

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	03 e 04
Portarias.....	04
Justiça e Cidadania.....	05
Casa Civil.....	05
Finanças.....	05 e 06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	06
Fumas.....	06 a 09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	09
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRAABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (FOLICO ACIDO 5MG, ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUB LINGUAL E OUTROS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, referente ao item: item 22 (130190) - HIDRALAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML (cota reservada), do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 07 de outubro de 2025

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 – Contratação de serviços de transporte escolar para atender aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Município.

Processo SEI Nº 24576/2025

I – O item 5.1.5.6, alínea b do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

5.1.5.6. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

[...]

b) Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; [...]

II – Fica mantida a data da abertura da licitação, devido a alteração não interferir na elaboração da proposta.

III – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento da alteração acima para fins de participação no certame.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2025, de 10 de julho de 2025, do Termo de Prorrogação de 23 de setembro de 2025, bem como a data de abertura programada para o dia 09 de outubro de 2025, às 09:30 horas.

Jundiaí, em 08 de outubro de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 274/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C ART. 65, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRED Poup E INVEST FRONTEIRAS DO PARANA, STA CATARINA E SAO PAULO. PROCESSO: 14.256-4/22 - APENSO

Nº 14.059-1/22 E SEI Nº PMJ.0041176/2024. ASSINATURA: 03/10/2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DE CONTA CORRENTE.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27925/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 4399,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO - SMAGP/SMPUMA/SMJC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS COMPRA DIRETA Nº 835/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27927/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME VALOR TOTAL R\$ 7199,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO - SMAGP/SMPUMA/SMJC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS COMPRA DIRETA Nº 835/2025.

DECRETOS

DECRETO Nº 35.563. DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública constituída de parte da viela “02” localizada na Rua Vivaldo Coaracy, lindeira ao nº 84, Loteamento Jardim Ângela, a Vitor Abrahão Bruzzi

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0033687/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela “02” localizada na Rua Vivaldo Coaracy, lindeira ao nº 84, Loteamento Jardim Ângela, neste Município, objeto da matrícula nº 27.722 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a VITOR ABRAHÃO BRUZZI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretario Municipal da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.566, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR, QUE SERÃO INSTALADAS NA NOVA SEDE DA SMADS. PROCESSO SEI 0026624/2024. REF. SOLICITAÇÃO 985 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 808.765

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VIDROS DESTINADO À NOVA SEDE DA SMADS. PROCESSO SEI 0026624/2024. REF. SOLICITAÇÃO 984 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 808.763

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.954,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.954,00
		TOTAL....R\$	15.954,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.954,00
		TOTAL....R\$	15.954,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 262, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0038317/2024,

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETOR OESTE, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:
Titular: ANDERSON CALU
Suplente: MANOELA SILVA BEZERRA

Titular: CLEBER RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Suplente: ISABEL MADALENA S. SANTOS

II - Representantes dos Trabalhadores:
Titular: TATIANE VENCESLAU
Suplente: OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA

III - Representantes da Administração:
Titular: FABRÍCIO ALVES SEGURA
Suplente: RUBE DIAS DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 263, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036884/2023,

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.314, de 19 de março de 2025, atualmente constituído através da Portaria nº 30, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, para o biênio 2024/2026, pelo período remanescente ao mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: JÚLIA CRISTINA SOUSA CANINEO, em substituição a Ana Paula Marin de Castro
Suplente: CARINA APARECIDA BONI, em substituição a Margareth Lessi

b) Secretaria Municipal da Casa Civil:
Titular: JOSÉ ALBINO OLIER MIAZZO, em substituição a Alessandra de Araújo Citelli
Suplente: MARIA APARECIDA CARLOS, em substituição a Kelsilene França Ribeiro

c) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte:
Titular: CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, em substituição a Marcus Felipe Tarcísio
Suplente: RAVI SILVA BALBINO, em substituição a Gerson Meleiro Nunes

d) Faculdade de Medicina de Jundiá:
Titular: MARÍLIA JESUS BATISTA BRITO MOTA, em substituição a José Eduardo Martinelli
Suplente: MÁRCIA APARECIDA THOMAZ, em substituição a Fábio José Turrini

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 38, DE 05 DE OUTUBRO DE 2025

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0037399/2024,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 20, de 30 de abril de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 03 de outubro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 39, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0001535/2025,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 19, de 30 de abril de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 25 de agosto de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

CASA CIVIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0027276/2025
Dispensa de Convocação Pública SMCC/FUNSS nº 09/2025

I - Objeto: Curso de Costura - Projeto com incentivo à Cultura.

II - Doador: Aflora Centro de Desenvolvimento Humano Ltda.

III - Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: 28.880,00 (vinte e oito mil, e oitocentos e oitenta reais)

V - Justificativa: A formalização do Termo com a Aflora Centro de Desenvolvimento Humano Ltda. se justifica em razão da necessidade de qualificar e preparar os participantes para o mercado de trabalho, especialmente em um setor que exige profissionais capacitados para garantir a segurança e organização de ambientes diversos no Município, que tem como escopo atender a população de Jundiaí e principalmente indivíduos de baixa renda atendidos pelo FUNSS que buscam uma requalificação de trabalho.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

CASA CIVIL

A escolha da Aflora Centro de Desenvolvimento Humano Ltda. se deu em razão do seu longo trabalho junto ao Grupo Toyota, levando este curso para diversas comunidades pelo Brasil e se destacando pela qualidade e a possibilidade dos alunos em destaque serem alocados no mercado de trabalho, sendo assim, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal da Casa Civil / Fundo Social de Solidariedade, no seguinte endereço Av. Manoela Lacerda de Vergueiro, S/N, portão 3, Anhangabaú.

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO Secretário Adjunto de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031609/2025, FAZ SABER que no período de 16 à 21 de outubro de 2025 estarão abertas as inscrições para o comércio eventual de FINADOS/2025, a ser realizado nos dias 01 e 02 de novembro/2025.

1. DOS PONTOS PARA COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas com metragem de até 2m X 2m, 10 (dez) pontos nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora do Desterro e 10 (dez) pontos nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos: Velas e Flores.

2.2. Será proibida a venda de qualquer outro produto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://bit.ly/eventualfinados25> ou QRCode do Anexo I, no período de 16 à 21 de outubro de 2025.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados maiores de 18 (dezoito) anos, sendo apenas uma inscrição para cada cemitério público, com a apresentação dos seguintes documentos.

a) Cópia do CPF ou do CNPJ/MEI;

b) Cópia do RG;

c) Uma foto 3X4 (recente);

d) Cópia do comprovante de endereço.

4. DO SORTEIO

4.1 - O sorteio (incluindo lista de espera) dos nomes e pontos será realizado manualmente, no dia 28 de outubro de 2025, às 15h, na Sala de Cinema do ESPAÇO EXPRESSA - Localizado na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Ponte de Campinas (Referência - Poupatempo)

4.2- O inscrito deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de representante, com 30 minutos de antecedência, no local indicado no item 4.1. Não será permitida a presença de acompanhante na sala do sorteio (auditório).

4.3- Não poderá adentrar a sala após às 15h, sem tolerância de atraso.

4.4- Cada licenciado poderá contar com o auxílio de até 03 (três) ajudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, sob sua responsabilidade.

5. DA TAXA E ISENÇÃO

5.1. Conforme disposto na L.C. nº460/2028 art. 223, estão isentos da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento:

(...)

II - na qualidade de Comerciante Eventual, os exercentes de comércio eventual, em eventos públicos ou promovidos em conjunto com o Município.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência o sorteado deverá formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo no prazo de 24 horas após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.1.1 O não atendimento à comunicação da prefeitura através de e-mail eletrônico e/ou telefonema, acarretará automaticamente a desclassificação do edital.

6.2. O não pagamento da taxa no prazo do item 5.1 acarretará



FINANÇAS

automaticamente a desclassificação do sorteado.

6.3. Os pontos vagos serão destinados aos sorteados da lista de espera.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;

b) revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e §2º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 06 de Outubro de 2025.

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
Secretario Adjunto de Finanças

ANEXO I



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SEI PMJ 43711/2024 – AI 18064/2024 Maria Elisabete Cavalcante
SEI PMJ 41093/2024 – AI 17965/2024 Associação Primavera Esporte
SEI PMJ 37851/2024 – AI 19393/2024 Matilde Garcia Torezin

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

90 Dias

SEI PMJ 23204/2025 – AI 18502/2025 Fabio Leandro Peixoto e outro

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 25531/2025 – AI 19257/2025 Florinda Ritto dos Santos
SEI PMJ 25529/2025 – AI 19258/2025 Arambretela Industria e Comercio Ltda

SEI PMJ 10272/2025 – AI 18290/2025 Filipe Alberti Masini e outro

SEI PMJ 5143/2025 – AI 18117/2025 Roberto Melle Pinto e outro

SEI PMJ 9097/2025 – AI 18261/2025 Maria Zilda Pereira Siqueira

SEI PMJ 9809/2025 – AI 18285/2025 Jose Soares de Campos

SEI PMJ 17159/2025 – AI 18357/2025 Wilson Robson da Silva e outro

SEI PMJ 17251/2025 – AI 18362/2025 Ronaldo Tomanik Broglio

SEI PMJ 15241/2025 – AI 18334/2025 Iris lukie Kawachina

SEI PMJ 17224/2025 – AI 18359/2025 Penedo Construções e Participações Ltda e outro

SEI PMJ 9806/2025 – AI 18284/2025 Luis Inacio e outro

SEI PMJ 41095/2025 – AI 17966/2025 Marcos Habib Bistene e otro

SEI PMJ 631/2025 – AI 18073/2025 Emilia Rivelli Mila

SEI PMJ 7241/2025 – AI 18179/2025 Guerino Drezza

SEI PMJ 43275/2024 – AI 18050/2024 Antonio Sergio Sauti

SEI PMJ 38457/2024 – AI 17902/2024 Aparecida Clecimar Alves

SEI PMJ 39312/2024 – AI 17923/2024 Banco Bari de Investimento e Financiamentos S/A

SEI PMJ 29855/2024 – AI 19208/2024 Arlindo Soares Jaime e outro

FUMAS

Processo SEI: FMS 801/2023

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR (CRF-C) Nº 19/2025

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA, Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, -----

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)", nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, viela AV, nº 4863-3, Lote 25 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.351 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiaí, com área total de 55,52 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiaí, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----55,52 m²
1.1 Área Construída (residência) -----80,28 m²

Lote 25 Quadra G

JOSÉ GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, em união estável, assistente administrativo, RG 56.104.856-3-SSP/SP, CPF nº 051.415.563-95, e ADRIANA OLIVEIRA DE SANTANA, brasileira, solteira, em união estável, agente de saúde, RG 17.736682001-7 MA, CPF nº 019.193.103-98, residentes e domiciliados na Estrada Municipal do Varjão, Viela AV, nº



FUMAS

4863-3, lote 25 da quadra G, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.

CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, viela AW, nº 4825-5, Lote 37 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.363 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 122,79 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:

- 1. ÁREA DE LOTE -----122,79 m²
- 1.1 Área Construída (residência) -----81,72 m²

Lote 37 Quadra G

JACIANE TANAN FRUTUOSO, brasileira, solteira, em união estável, do lar, RG 58.631.873-2 SSP/SP, CPF nº 924.507.765-91, e ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, em união estável, Carpinteiro, RG 24.748.362-X SSP/SP, CPF nº 350.507.993-68, residentes e domiciliados na Estrada Municipal do Varjão, viela AW, nº 4825-5, Lote 37 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, Jundiá- SP.

CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, “Travessa 07”, nº 4749, Lote 92 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.418 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 121,83 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:

- 1. ÁREA DE LOTE -----121,83 m²
- 1.1 Área Construída (residência) -----110,72 m²

Lote 92 Quadra G

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, RG 56.986.955-9 SSP/SP, CPF nº 015.157.394-81, e MESSIAS DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, mecânico, RG 52.936.485 SSP/SP, CPF nº 018.765.045-44, residentes e domiciliados na Estrada Municipal do Varjão, “Travessa 07”, nº 4749, Lote 92 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, Jundiá SP.

CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, Viela BA, nº 4696-2, Lote 09 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.427 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 76,30 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:

- 1. ÁREA DE LOTE -----76,30 m²
- 1.1 Área Construída (residência) -----76,30 m²

Lote 09 Quadra H

DANIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de mudança, RG 18.896.171-9 SSP/SP, CPF nº 137.359.548-55, e BENEDITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 10.425.098-7 SSP/SP, CPF nº 869.812.428-34, residentes e domiciliados na Estrada Municipal do Varjão, Viela BA, nº 4696-2, Lote 09 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.

CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM

NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, nº 4719-1, Lote 17 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.435 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 99,53 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:

- 1. ÁREA DE LOTE -----99,53 m²
- 1.1 Área Construída (residência) -----92,32 m²

Lote 17 Quadra H

SÔNIA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, diarista, RG 20.616.424-5 SSP/SP, CPF nº 120.870.858-97, residente e domiciliada na Estrada Municipal do Varjão, nº 4719-1, Lote 17 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, Jundiá- SP.

CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, nº 4697-2, Lote 26 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.444 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 31,28 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:

- 1. ÁREA DE LOTE -----31,28 m²
- 1.1 Área Construída (residência) -----62,00 m²

Lote 26 Quadra H

ANTONIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG 22.058.988-4 SSP/SP, CPF nº 102.693.788-47, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Varjão, nº 4697-2, Lote 26 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.

CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, Viela BC, nº 4689-2, Lote 34 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.452 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 46,80 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:

- 1. ÁREA DE LOTE -----46,80 m²
- 1.1 Área Construída (residência) -----46,80 m²

Lote 34 Quadra H

MARIA AUXILIADORA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, RG 44.382.906-8 SSP/SP, CPF nº 330.744.718-16, residente e domiciliada na Estrada Municipal do Varjão, Viela BC, nº 4689-2, Lote 34 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.

CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4660, Lote 46 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.465 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 45,05 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:



FUMAS

1. ÁREA DE LOTE -----45,05 m²
1.1 Área Construída (residência) -----45,05 m²

Lote 46 Quadra H
LUCIA APARECIDA ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, em união estável, do lar, RG F248274-0 RNM, CPF nº 241.825.788-64, e ANTONIO PEREIRA DA SILVA brasileiro, solteiro, em união estável, ajudante de produção, RG 39.199.116-4 SSP/SP, CPF nº 578.377.323-91, residentes e domiciliados na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4660, Lote 46 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, nº 4655, Lote 49 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.468 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 361,35 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----361,35 m²
1.1 Área Construída (residência) -----166,85 m²

Lote 49 Quadra H
CELINA IZALTINA MACHADO, brasileira, casada, aposentada, RG 12.546.779-5 SSP/SP, CPF nº 317.024.128-14, e ANTONIO MACHADO brasileiro, casado, aposentado, RG 12.546.780-1 SSP/SP, CPF nº 040.571.598-60, residentes e domiciliados na Estrada Municipal do Varjão, nº 4655, Lote 49 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, Viela BF nº 4637-2, Lote 66 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.486 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 35,41 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----35,41 m²
1.1 Área Construída (residência) -----35,41 m²

Lote 66 Quadra H
JUSCELIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, aux. de produção, RG 59.179.396-9 SSP/SP, CPF nº 014.895.805-22, e JOSÉ LUIS DE SOUSA brasileiro, casado, laminador, RG 57.420.367-9 SSP/SP, CPF nº 115.553.724-65, residentes e domiciliados na Estrada Municipal do Varjão, Viela BF nº 4637-2, Lote 66 da Quadra H, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, nº 4523-1, Lote 39 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.544 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 168,70 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----168,70 m²
1.1 Área Construída (residência) -----130,62 m²

Lote 39 Quadra I
MARIA DE LOURDES PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, RG 33.222.391-7 SSP/SP, CPF nº 232.105.578-29, residente e domiciliada na Estrada Municipal do Varjão, nº 4523-1, Lote 39 da Quadra I, Jardim

Novo Horizonte, Jundiá- SP.-----

----- CERTIFICA ainda, que a infraestrutura básica, definida pelo § 5º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de janeiro de 1.999, está executada, ficando recebida e aceita por esta Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS do Município de Jundiá, conforme CRF expedida pelo Município, vinculada ao processo PMJ nº 31.784-0/2019. -----

----- CERTIFICA mais, que as descrições perimétricas dos lotes seguem em anexo, devidamente autenticadas por esta Fundação e que passam a fazer parte integrante desta certidão.-----

----- CERTIFICA mais, que os projetos com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, vinculada ao processo PMJ nº 31.784-0/2019 em questão, no aspecto ambiental, foi analisado pelo Departamento de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, que concluiu que o presente projeto de regularização fundiária, está ambientalmente regularizado. -----

----- O referido é verdade e dá fé. -----

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S

Título nº 27 / 2025
Processo Administrativo SEI FMS nº 801/2023
Matrícula originária: 172.778 – 1º ORI
() Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 02 de dezembro de 2024, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado “Jardim Novo Horizonte FASE 03” listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei federal nº 13.465/2017:

- I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III – em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus,



FUMAS

direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, §2º da Lei nº 13.465/2017.

Jundiá, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente - FUMAS

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS POR "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA" VINCULADA AO PROCESSO SEI FMS Nº 801/2023 E RESPECTIVA CRF, EMITIDA EM 03/10/2025 PELA FUMAS			
Assunto:	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 03)"		
Bairro:	Jardim Novo Horizonte		
Data:	06/10/2025		
QUADRA	LOTE	TIPO REG.	NOME DO OCUPANTE
G	25	S	José Gomes de Sousa Adriana Oliveira de Santana
G	37	S	Jaciane Tanan Frutuoso Antonio José Silva
G	92	S	Maria Aparecida dos Santos Messias da Silva Sobrinho
H	9	S	Daniel da Silva Benedito da Silva
H	17	S	Sônia Maria de Souza
H	26	S	Antonio Ferreira da Silva
H	34	S	Maria Auxiliadora da Silva
H	46	S	Lucia Aparecida Alves Ribeiro Antonio Pereira da Silva
H	49	S	Celina Izaltina Machado Antonio Machado
H	66	S	Juscelia Barbosa da Silva José Luis de Sousa
I	39	S	Maria de Lourdes Pereira

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 77/2025;
PROCESSO nº 4.829 – 0/2025;
Em 07/10/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE BRIGADA INCÊNDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
A&E TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 4.829 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 77/2025;
Em 07/10/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE BRIGADA INCÊNDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
A&E TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.R\$ 5.875,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 596/2025, emitido em 08/10/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **A&E TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 5.875,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE BRIGADA INCÊNDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 77/2025.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 009, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANA PAULA CREPALDI BUENO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que tendo havido constatação de incorreção junto ao Edital nº 001/2025, publicado em 15 de janeiro do corrente, por meio da edição nº 5.579, da Imprensa Oficial do Município, versando acerca de divulgação do Quadro de Pessoal do Legislativo, especificamente no que tange ao cargo de Agente de Serviços Auxiliares, torna pública a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

I – Tabela de Cargos de Provimento EFETIVO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Agente de Serviços Auxiliares	5	4	1
TOTAL	76	66	10

LEIA-SE:

I – Tabela de Cargos de Provimento EFETIVO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Agente de Serviços Auxiliares	4	4	0
TOTAL	75	66	9

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Câmara Municipal de Jundiá, em sete de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO